



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 027/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Elci Maria Labres, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Elci Maria Labres**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 876519 SSP/MT e do CPF n.º 567.431.061-00, matrícula n.º 155/1, equivalente a 3.724 (três mil setecentos e vinte e quatro) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 12001080.1.00088/23-0.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 04 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal